



DELIBERAÇÃO Nº 2823/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em primeiro de julho de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2866/19 – Camilla Aquino Lopes
02	3195/20 – Alexandre Maurício da Silva Carneiro
03	0166/21 – Ellen Ricardo Baptista
04	0252/21 – Simone de Abreu Craveiro
05	1008/21 – Cleber dos Santos Chaves
06	1571/21 – Susana Martins dos Santos
07	1752/21 – Alessandra Ferreira Espindula
08	1952/21 – Thayna Nicolini de Mattos
09	2327/21 – Tamires da Silva Alves
10	2338/21 – Monique de Azeredo Lopes Flor
11	3976/21 – Alice Maria Gonvalves Tostes
12	3985/21 – Camila Couto Lanes
13	4016/21 – Ketlin Vieira Apolinario
14	0422/22 – Antonia Camila Cid Farias
15	2013/22 – Janaina Thomé dos Santos

Total: 15 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	1994/22 – Giselle Indira Filgeiras D Aguiar de Aragao
02	2022/22 – Vyncios Tibães Lisboa
03	2102/22 – Isabella Gomes Paiva



Total: 03 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

01 1761/22 – Ana Paula Kallaur

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

01 0916/11 – Carlos Roberto Oliveira da Silva
02 0586/16 – Melissa de Souza Silva
03 0685/17 – Lívia de Souza Conrado
04 1886/21 – Luana Santos da Silva
05 2441/21 – Renata de Souza
06 1317/22 – Maria Cleudiane Mendonça de Menezes
07 1635/22 – Leticia Oliveira de Jesus
08 1852/22 – Maria de Fatima Silva da Costa
09 1953/22 – Yuri Teixeira Yamamoto Trugilho
10 1981/22 – Loren Lopes Franco Fernandes
11 1982/22 – Alexandra de Castro Barbosa Almeida
12 1984/22 – Ana Paula Motta
13 1991/22 – Priscila dos Santos Oliveira
14 1992/22 – Fernanda de Andrade Dias
15 1993/22 – Bethania Fonseca Pientznauer
16 1996/22 – Gessica Gomes da Silva
17 1997/22 – Raquel Ferreira da Silva Silveira
18 2002/22 – Patricia Guimarães da Fonseca
19 2016/22 – Ana Paula Reis Rodrigues
20 2018/22 – Richelly Ribeiro Martins Varella
21 2023/22 – Ana Paula Silva de Moraes
22 2027/22 – Talita Ernesto dos Santos
23 2034/22 – Ana Cleo Thomaz Marques
24 2041/22 – Hebia Cristina Costa de Freitas
25 2042/22 – Thamires Pires Pacifico de Moraes
26 2044/22 – Manuella Dias Luiz
27 2049/22 – Edilene Severino da Silva
28 2053/22 – Pamela Dias Fontes Marques
29 2055/22 – Camila Belucio Oliveira da Costa
30 2056/22 – Emanuel Nascimento da Silva
31 2057/22 – Rayane Fuly da Silva
32 2071/22 – Suany Souza dos Santos de Azevedo

Total: 32 profissionais.



Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória

Técnicos em Patologia Clínica:

01	1788/21 – Camila Monteiro Rondon
02	0115/22 – Andressa Cristina Menezes da Silva Cerqueira
03	1962/22 – Lerci Rodrigues de Oliveira Guimarães
04	2025/22 – Maiby de Souza Vieira
05	2139/22 – Kétula Anastácia Lemos Guimarães

Total: 05 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro às seguintes Firms “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firms

Inscrição

01	0896/21 – Drogaria Mais Benecor Ltda
02	0494/22 – Drogaria Alemanha Ltda
03	0706/22 – Abrantes Farma Ltda
04	0908/22 – Campos Costa Drogaria Ltda
05	1064/22 – Teclado Distribuidora de Maquinas e Serviços Eirel
06	1167/22 – Drogaria e Perfumaria WS Ltda
07	1321/22 – Projeto Social Cresce Comunidade
08	1361/22 – Universidade Federal Fluminense
09	1398/22 – Drogaria Proba Ltda
10	1551/22 – Drogaria Rio Med + Ltda
11	1596/22 – E C de Souza
12	1602/22 – Artderm Rio Farmacia de Manipulação Ltda
13	1649/22 – DP Farma Drogaria e Perfumaria Ltda
14	1666/22 – Extrafarma Drogaria de Miracema Ltda
15	1671/22 – Articulares Comercio de Saude Ltda
16	1694/22 – Drogarias Pacheco S/A
17	1766/22 – VVA Bastos
18	1824/22 – Correa e Dutra Com de Medicamentos Ltda
19	1878/22 – Solucoes Farma Dist e Imp de Medic e Prods P Saude
20	1892/22 – Drogaria Lider de Queimados Ltda
21	1935/22 – Drogaria Mais Economia de Austin Ltda
22	1949/22 – Drogarias Carvalho do Cacula Ltda
23	1952/22 – Drogaria Principal do Taquaral Ltda
24	1960/22 – Drogaria Vieira de Mesquita Ltda
25	1977/22 – Lab Cordeirense de Analises Clinicas Ltda

Total: 25 Firms.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente